



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 1 de 20

Inscrições para os Jogos de Verão 2022 são prorrogadas até o dia 10 de janeiro

12ª JOGOS DE VERÃO
da Estância Turística de Olímpia **2022**

INFORMAÇÃO:

FUTEBOL DE AREIA	MASCULINO
FUTEVÔLEI	MASCULINO E MISTO
BEACH TENNIS DUPLA	MASCULINO E FEMININO
VÔLEI DE PRAIA	MASCULINO E FEMININO
BIRIBOL	MASCULINO

Inscrições prorrogadas até **10/01/2022**
na Secretaria de Esporte

RUA ORIVALDO CRISTÓFALO, 39 - JARDIM BLANCO - OLÍMPIA-SP
MAIS INFORMAÇÕES: (17) 3280 4057

Os interessados em participar da 12ª edição dos Jogos de Verão poderão se inscrever junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude até o dia 10 de janeiro de 2022.

O período de inscrição foi prorrogado para que mais atletas possam participar do evento, que espera reunir 600 atletas, nas modalidades de futebol areia masculino, vôlei de praia masculino, vôlei de praia feminino, futevôlei masculino, futevôlei misto, beach tennis dupla masculina, beach tennis dupla feminina e biribol masculino.

A data para início dos Jogos de Verão da Estância Turística de Olímpia também teve alteração com previsão para começar no dia 31 de janeiro de 2022, no Ginásio de Esportes "Olyntho Zambom".

As inscrições são feitas, exclusivamente, na sede da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Orivaldo Cristófal, nº. 39, no Jardim Blanco, com atendimento de segunda a sexta, das 09h às 16h.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 2 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	12
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Outros atos	14
Homologação / Adjudicação	15
Outros Atos	18
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	19
Outros Atos	19
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	20
Licitações e Contratos	20
Extrato	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 3 de 20

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.308, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o valor da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a metodologia de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo estabelecida no art. 169 da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º O valor da taxa de coleta de lixo domiciliar e do lixo de estabelecimentos comerciais, a ser cobrada no exercício de 2022, é de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por metro quadrado construído.

Art. 2.º O valor a ser cobrado do contribuinte corresponderá ao custo do serviço por metro quadrado da área atendida e será proporcional a área construída de cada imóvel.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.309, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Disciplina a aplicação da Lei Complementar nº 37, de 09 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a última correção ocorreu em dezembro de 2020, através do Decreto nº 7.937, de 10 de dezembro de 2020 e;

Considerando a correção através do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1.º A forma de aplicação de cobrança para arrecadação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública em 2022 será regulamentada pela tabela abaixo:

Classe	Valor Mensal
01 – Residencial	13,42
02 – Industrial	13,42
03 – Comercial	13,42
04 – Terreno	13,42
05 – Rural	Isento
06 – Poder Público	Não aplicável
07 – Iluminação Pública	Não aplicável
08 – Serviço Público	Não aplicável
09 – Próprios	Não aplicável

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 4 de 20

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.310, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as datas de vencimentos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de forma fixa, e para as Taxas de Licença para Localização, Licença para Funcionamento, Coleta de Lixo e Proteção a Acidentes, no ano de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as datas relacionadas abaixo para o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e para as Taxas de Coleta de Lixo e Proteção a Acidentes, no ano de 2022:

PARCELA	VENCIMENTO
Única ou 1ª	10/03/2022
2ª	11/04/2022
3ª	10/05/2022
4ª	10/06/2022
5ª	11/07/2022
6ª	10/08/2022
7ª	12/09/2022
8ª	10/10/2022
9ª	10/11/2022
10ª	12/12/2022

Art. 2.º Ficam estabelecidas as datas relacionadas abaixo como vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de forma fixa, e para a Taxa de Licença para Funcionamento no ano de 2022:

PARCELA	VENCIMENTO
Única ou 1ª	10/03/2022
2ª	11/04/2022
3ª	10/05/2022
4ª	10/06/2022
5ª	11/07/2022
6ª	10/08/2022

Art. 3.º O valor da Taxa de Licença para Localização referente a 2022 poderá ser parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no 7º dia corrido após a homologação da inscrição mobiliária, desde que o vencimento não ultrapasse o exercício de 2022.

Art. 4.º A quantidade de parcelas obedecerá os critérios dispostos na Lei Complementar nº 212/2018.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização das expressões monetárias constantes da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 340 da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 5 de 20

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado para o exercício de 2022 o índice de 10,74 (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) para a atualização das expressões monetárias constantes da Lei Complementar nº 212 de 02 de outubro de 2018, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2.º O percentual fixado no parágrafo anterior se refere ao índice acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) relativo ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO EXPRESSÕES MONETÁRIAS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, ATUALIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

I – Tabela do Padrão de Construção, constante do parágrafo 4.º, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M² EM R\$
6 – Luxo Multipropriedade	2.016,60
5 – Luxo	2.016,60
4 – Fino	1.344,40
3 – Médio	1.075,53
2 – Básico	806,63
1 – Popular	537,75

II – ANEXO I – PLANTA GENÉRICA, da Lei Comple- mentar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

SETOR	CÓDIGO	VALORES (R\$/M²) 2022
1, 2, 3, 4, 5	1	134,46
6, 7	2	161,33
8	3	174,77
9	4	188,21

10	5	201,66
11	6	228,57
12, 13, 14, 15, 16	7	241,99
17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	8	268,88
26	9	282,32
27, 28	10	295,76
29, 30	11	309,23
31, 32, 33	12	322,65
34, 35, 36, 37	13	336,10
38	14	349,54
39	15	354,91
40	16	376,44
41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49	17	403,33
50, 51, 52, 53, 54	18	470,56
55, 56, 57, 58, 59, 60	19	483,99
61	20	497,44
62, 63	21	537,74
64, 65, 66, 67	22	564,65
68, 69	23	672,20
70	24	806,63
71	25	941,08
72, 73	26	1.075,53

III – ANEXO II – LISTA DE SERVIÇOS, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ISS FIXO 2022
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	461,18
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	461,18
4.01	Medicina e biomedicina	645,65
4.05	Acupuntura.	461,18
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	461,18
4.07	Serviços farmacêuticos.	461,18
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	461,18
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	461,18
4.10	Nutrição.	461,18
4.11	Obstetrícia.	461,18
4.12	Odontologia.	645,65
4.13	Ortótica.	461,18
4.14	Próteses sob encomenda.	461,18
4.15	Psicanálise.	645,65
4.16	Psicologia.	645,65
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	645,65
5.08	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	461,18
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	276,71
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	276,71
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	461,18
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	276,71
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	276,71
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, ecologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	645,65
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	276,71
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	276,71
7.08	Calafetagem.	276,71
7.11	Decoração e jardinagem inclusive corte e poda de árvores.	164,47
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	276,71
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	461,18
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	276,71
9.03	Guias de turismo.	276,71
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	276,71
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	276,71
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	461,18
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	461,18



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 6 de 20

12.09	Bilhères, boliches e diversões eletrônicas ou não.	221,37
12.12	Execução de música.	276,71
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	461,18
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	276,71
14.02	Assistência técnica.	461,18
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	276,71
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	221,37
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	221,37
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	184,47
14.10	Tinturaria e lavanderia.	221,37
14.11	Tapeteria e reforma de estofamentos em geral.	276,71
14.13	Carpintaria e serralheria.	276,71
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	184,47
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista: análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	461,18
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	276,71
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	461,18
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	461,18
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	461,18
17.13	Leilão e congêneres.	276,71
17.14	Advocacia	645,65
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	461,18
17.16	Auditoria.	461,18
17.17	Análise de Organização e Métodos.	461,18
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	461,18
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	461,18
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	645,65
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	461,18
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gestão de riscos seguráveis e congêneres.	461,18
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	461,18
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e parte de corpos cadavéricos.	461,18
27.01	Serviços de assistência social.	461,18
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	461,18
29.01	Serviços de biblioteconomia.	461,18
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	645,65
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	461,18
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	276,71
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	461,18

IV – ANEXO III – TAXA DE PUBLICIDADE, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
Letreiro, cartaz e outras formas assemelhadas, afixados em caráter permanente ou não, por unidade	X	R\$ 12,76	R\$ 76,58
Outdoor por unidade, painel ou placa, painel luminoso tipo "front light", "back light", painel digital, painel luminoso tipo "front light triedro", "busdoor" e "taxidoor"	X	X	R\$ 306,58
Publicidade através de carro-som	R\$ 12,76	R\$ 319,10	R\$ 2.552,81
Outras formas de publicidade não compreendidas nos itens anteriores	R\$ 12,76	X	X

V – ANEXO IV – LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO			
	Até 70m²	De 71 a 150m²	De 151 a 300m²	Acima de 300m²
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Construção Residencial	Isento	2,39	2,98	3,58
Análise de Projeto com Emissão de Alvará para Regularização de Área Existente	Isento	2,39	2,98	3,58
Vistoria com Emissão de Auto de Conclusão de Obras, Reformas e/ou Ampliações (Habite-se) Residencial	0,60	0,78	0,95	1,19
ESPECIFICAÇÃO	Com acréscimo de área		Sem acréscimo de área	
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Reforma e/ou Ampliação Residencial	2,39 por metro ampliado		23,86	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO			
	Até 150m²	De 151 a 500m²	De 501 a 1000m²	Acima de 1000 m²

Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Construção Não Residencial	2,39	1,79	1,19	0,60
---	------	------	------	------

Análise com Emissão de Alvará de Demolição	1,19	0,89	0,60	0,30
Vistoria com Emissão de Conclusão de Obras, Reformas e/ou Ampliações (Habite-se) Não Residencial	0,84	0,66	0,48	0,30
ESPECIFICAÇÃO	Com acréscimo de área		Sem acréscimo de área	
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Reforma e/ou Ampliação Não Residencial	1,19 por metro ampliado		23,86	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO LINEAR (VERTICAL)			
	Até 40m		Acima de 40 m	
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Construções Especiais (Antenas e Torres)	11,93		23,86	
ESPECIFICAÇÃO	Valor por solicitação			
Análise com Emissão de Declaração de Endereço Oficial	23,86			
Análise com Emissão de Declaração de Endereço Referencial	23,86			
Análise com Emissão de Declaração de Número Referencial	23,86			
Vistoria com Autorização de Cancelamento de Alvarás	23,86			
Vistoria com Emissão de Auto de Conclusão de Demolição	23,86			
Vistoria em loteamento	596,45			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO			
Arruamento ou Loteamento	1,19			
Vistoria com Emissão de Retificação de Área	0,30			
Desdobro, Aglutinação, Desmembramento ou Remembramento	0,30			
ESPECIFICAÇÃO	10m Iniciais		Metro adicional	
Alinhamento ou Nivelamento	95,43		5,96	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO LINEAR DE CABO			
Análise de Projetos e Emissão de Alvará de Construções Especiais (cabamento de qualquer natureza) Cabamento aéreo ou subterrâneo	2,00			

VI – ANEXO V – LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ POR M² UTILIZADO POR ANO	
	LOCALIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO
Indústria, Comércio, Serviços, inclusive Escritórios Virtuais, e Atividades Rurais	1,79	1,07
Profissionais Liberais e Autônomos	252,90 por ano independente da metragem	126,45 por ano independente da metragem
Endereço referencial (Residências com atividades econômicas) e Usuários dos Escritórios Virtuais	R\$ 59,65 por ano independente da metragem	
Diversões Públicas Itinerantes ou temporárias	R\$ 25,29 por dia	

VII – ANEXO VI – LICENÇA PARA FEIRANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$		
	POR DIA	POR SEMANA	POR MÊS
Eletrodomésticos, joias, cristais, porcelanas, móveis e demais produtos considerados de alto custo.	63,22	316,12	1.138,03
Alumínios, louças, confecções, artigos de couro e demais produtos assemelhados.	25,29	126,45	455,21
Gêneros alimentícios, frutas, verduras e legumes.	12,64	63,22	227,61
Produtos importados em geral	37,93	189,67	682,82
Camês e planos de capitalização ou não, com sorteios.	12,64	63,22	227,61
Livros, revistas, publicações e artigos escolares.	12,64	63,22	227,61
Outros produtos não previstos nos itens anteriores	31,61	158,06	569,01
Prestação de Serviço	31,61	158,06	569,01
Feirantes	-	-	30,66

DECRETO N.º 8.312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Assessor do Meio Ambiente do DAEMO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 7 de 20

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 01 de janeiro de 2022, o Senhor TULIO HENRIQUE CAMIOTO, portador do RG n.º 34.547.514-8, do cargo de Assessor do Meio Ambiente do DAEMO, nomeado através da Portaria do DAEMO n.º 1.623, de 25 de março de 2020.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Assessor Administrativo do DAEMO.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 01 de janeiro de 2022, o Senhor TULIO HENRIQUE CAMIOTO, portador do RG n.º 34.547.514-8, para exercer as funções do cargo de Assessor Administrativo do DAEMO, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo, estabelecido na Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto n.º 8.103, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 11, do Decreto n.º 8.103, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As relações jurídicas de fato identificadas pela Secretaria Municipal de Administração, na data de edição deste Decreto serão adequadas às suas disposições até o dia 28/02/2022, com exceção da regra prevista no § 1.º, do artigo 5.º, que exige regularidade imediata.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 8 de 20

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.30.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.30.01	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREIRO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.419	MANUT DIV CONTABILIDADE E TESOUREIRO	
3.3.90.39.00-372	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	225.000,00
	TOTAL	225.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e

naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta e fixa os preços cobrados pelo fornecimento de água e pela coleta de esgotos e serviços.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os custos mínimos unitários da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, para os serviços de abastecimento de Água, coleta e tratamento de esgotos e demais serviços prestados à população pela autarquia, necessitam de atualizações;

Considerando o alto índice de reajuste da energia elétrica que afeta diretamente a operação dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no município, haja vista que, a DAEMO Ambiental mantém em operação 73 poços do aquífero Bauru, 02 poços profundos, 1 captação, 1 estação de tratamento de água e 2 estações de tratamento de esgoto, todos operados por bombas mantidas com energia elétrica;

Considerando que o último reajuste tarifário da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 9 de 20

autarquia foi efetivado em 01 de janeiro de 2020;

Considerando que os principais índices de preços ao consumidor (INPC e IPCA) tiveram em média uma alta de 14,75% desde janeiro de 2020 até os dias atuais;

Considerando que a alta nos índices de preços afeta diretamente a Autarquia, no que abrange a aquisição de insumos, material hidráulico, material de saneamento e principalmente produtos químicos utilizados no tratamento da água e do esgoto, bem como, na constante manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água e coleta de esgoto do município;

Considerando a operação da nova ETE (Estação de Tratamento de Esgoto – Olhos D'Água), que iniciou sua operação de forma gradativa, sendo que, atualmente com o total funcionamento de suas funções, onde trata 100% de todo o esgoto lançado em suas dependências, gera quantidade significativa de lodo, aumentando o custo para a DAEMO Ambiental com o transporte e destinação final desse resíduo;

Considerando nos últimos meses, os vários reajustes de preços dos combustíveis, estes que são imprescindíveis à rotina diária da Autarquia, já que, utiliza veículos durante a prestação dos seus serviços aos munícipes, e na manutenção e operação dos sistemas de distribuição de água tratada e coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário,

DECRETA:

Art. 1.º Fixa o valor mínimo mensal de consumo de água por unidade em 10m³ (dez metros cúbicos), para todas as classes de consumo.

Art. 2.º As tarifas para o consumo de água serão atualizadas monetariamente em 14,19% (quatorze inteiros e dezenove por centos) e passam a vigorar, de acordo com o conteúdo da tabela a seguir:

TABELA A

Consumo (m ³)	Classe Residencial	Economia Mista	Classe Comercial	Classe Industrial	Classe Pública
0 a 10	RS20,14	RS24,47	RS28,79	RS57,56	RS62,13
Valores abaixo devem ser acrescentados por m ³ adicional					
Consumo	Classe Residencial	Economia Mista	Classe Comercial	Classe Industrial	Classe Pública
De 11 a 20	RS4,05	RS4,56	RS5,06	RS5,62	RS6,06
De 21 a 30	RS4,10	RS4,59	RS5,08	RS5,64	RS6,12
De 31 a 50	RS5,09	RS5,72	RS6,35	RS7,62	RS8,27
De 51 a 60	RS7,35	RS7,37	RS7,37	RS8,59	RS9,39
De 61 a 70	RS7,45	RS7,45	RS7,45	RS8,64	RS9,48

Acima de 70 m ³	RS7,49	RS7,49	RS7,49	RS8,75	RS9,57
----------------------------	--------	--------	--------	--------	--------

Parágrafo único. As tarifas correspondentes à administração de coleta e tratamento dos esgotos: crescer 80% dos valores acima.

Art. 3.º Fica fixado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por metro cúbico de água consumida, a ser acrescentado nas faturas mensais, cuja arrecadação será destinada ao Programa Permanente de Manutenção de Hidrômetros implantado pelo DAEMO Ambiental.

Art. 4.º Os demais serviços prestados pela DAEMO Ambiental serão de acordo com os Anexos do presente Decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e incidirá para os consumos das leituras efetuadas, a partir de 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário em especial do Decreto n.º 7.665, de 23 de janeiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO TABELA B LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO:

TABELA B - LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	VALOR (R\$)
1 - Corte e reposição de capa asfáltica	RS 277,12
2 - Corte e reposição de calçada de cimento	RS 147,82
3 - Mudança de cavalete mais 1/2 ligação, material/ hidrômetro / CPH dupla	RS 552,13
4 - Instalação de TIL no esgoto c/conserto de calçada	RS 332,29
5 - Instalação de TIL no esgoto s/ conserto de calçada	RS 185,73
6 - Ligação de Água da rede (Rua) até a calçada (sem reparo de asfalto e calçada)	RS 421,37
7 - Ligações de Água da calçada até o cavalete (sem reparo de calçada) C/CPH	RS 415,62
8 - Ligação de Água completa da rede até o cavalete (sem reparo de asfalto e calçada) C/CPH	RS 837,01
9 - Ligação completa de esgoto (com quebra de asfalto, calçada e til)	RS 975,65
10 - Ligação de esgoto (sem quebra de asfalto e calçada) c/ TIL	RS 555,10
11 - Ligação de Água completa de 1, 1/5 e 2 polegadas -	Orç. Específico
12 - Ligações de Água e Esgoto fora do padrão do Daemo Ambiental -	Orç. Específico
13 - Adequação de cavalete (padrão antigo para CPH) c/conserto de calçada	RS 474,31
14 - Adequação de cavalete (padrão antigo para CPH) s/conserto de calçada	RS 326,42



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 10 de 20

Obs.: Todas as ligações de água serão utilizadas a (CPH) caixa de proteção de hidrômetro.

**TABELA C
SERVIÇOS:**

SERVIÇOS:	VALOR (R\$)
1 – Aviso de conta vencida	R\$ 3,07
2 – Aferição de Hidrômetros (bancada de teste "in loco")	R\$ 36,18
3 – Aprovação de projetos de Construção acima de 300 m²	R\$ 36,48
4 – Desobstrução de Esgoto (interno)	R\$ 102,66
5 – Despejo de Esgoto em Emissário M ³	R\$ 15,31
6 – Esgotamento urbano de (fossa e caixa de gordura)	R\$ 143,63
7 – Emissão de segunda via da conta	R\$ 2,43
8 – Emissão de Certidão de fornecimento de Água e Coleta de esgoto	R\$ 36,48
9 – Elaboração de Diretrizes para loteamento	R\$ 1.039,79
10 – Fornecimento de Água potável M ³	R\$ 32,78
11 – Fornecimento de Água de reuso M ³	R\$ 16,27
12 – Hidro jateamento de rede de esgoto e galeria (Hora)	R\$ 255,04
13 – Homem/ Hora	R\$ 18,94
14 – Km rodados para coleta de matérias e/ou esgoto no perímetro urbano	R\$ 4,10
15 – Km rodados para coleta de matérias e/ou esgoto fora do perímetro urbano	R\$ 7,82
16 – Máquina /Hora	R\$ 137,92
17 – Outros reparos de vazamento no cavalete	R\$ 34,68
18 – Reiligação de Água no cavalete	R\$ 30,63
19 – Reiligação de esgoto	R\$ 41,04
20 – Tarifa de reiligação Água ou Esgoto (na calçada)	R\$ 204,88
21 – Tarifa de inutilização de ponto de ligação de Água ou Esgoto	R\$ 72,29
22 – Tarifa de vistoria de pedido de ligação de Água ou esgoto	R\$ 36,14
23 – Tarifa de visita	R\$ 13,77
24 – Tarifa de teste de vazamento c/ geofonamento + homem/hora	R\$ 36,14
25 – Tarifa de Manifestação de Órgão Ambiental	R\$ 36,48
26 – Vistoria e Aprovação de Projetos de loteamento / m²	R\$ 0,35
27 – Vistoria de supressão de arvores em calçada	R\$ 37,34
28 – Vistoria em pedido de faturamento por vazamentos	R\$ 27,25
29 – Supressão por inadimplência no cavalete/CHP	R\$ 48,64
30 – Supressão por inadimplência na calçada	R\$ 145,93
31 – Microchipagem de animais	R\$ 97,29
32 – Tarifa de deslocamento p/desobstrução de esgoto ou limpeza de fossa	R\$ 32,74

**TABELA D
MATERIAIS:**

MATERIAIS:	VALOR (R\$)
1 – Caixa padrão para 1 hidrômetro c/kit	R\$ 165,77
2 – Caixa padrão para 2 Hidrômetros c/kit	R\$ 244,28
3 – Hidrômetro (10m³/h) c/conexão	R\$ 527,52
4 – Hidrômetro (20m³/h) c/conexão	R\$ 894,85
5 – Hidrômetro (30 m³) c/conexão	R\$ 978,07
6 – Hidrômetro (1,5 m³) s/conexões	R\$ 98,45
7 – Tpl para esgoto c/ tampão	R\$ 79,56

**TABELA E
TARIFA DE ESGOTO POR PESOS:**

DESCRIÇÃO	PESOS	VALOR (R\$)
Lavatório	1	R\$ 3,04
Bidê/ ducha higiênica	1	R\$ 3,04
Chuveiro	6	R\$ 18,22
Banheira	1	R\$ 3,04
Pia	2	R\$ 6,07
Tanque	6	R\$ 18,22
Vaso Sanitário	3	R\$ 9,11
Lavador de Veículos	100	R\$ 303,75
Posto de Gasolina (com lavador)	200	R\$ 607,49

Nota: Para cada peso será atribuído o valor de R\$ 3,04

**TABELA F
AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RE-SERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA**

DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO.

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR (R\$)
I	Ampliação de sistema de afastamento de esgoto	R\$/hab.	R\$ 155,78
II	Ampliação de sistema de produção de água	R\$/hab.	R\$ 215,11
III	Ampliação de sistema de reservação de água	R\$/hab.	R\$ 224,19
IV	Ampliação de sistema de tratamento de esgoto	R\$/hab.	R\$ 247,37
V	Reforço de infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função de adensamento de construções	R\$/hab.	R\$ 408,72

DECRETO N.º 8.307, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto n.º 8.163, de 28 de julho de 2021, que aprova o Regulamento do sistema tarifário e técnico dos serviços prestados pela Superintendência de água, esgoto e meio ambiente de Olímpia/SP e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º, do Decreto n.º 8.163, de 28 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os valores de tarifas de água, utilização da rede pública de esgoto e prestação de outros serviços, são os constantes das tabelas de “A” a “F” do Decreto n.º 8.305, de 30 de dezembro de 2021, ou outro que vier a substituí-lo”.

Art. 2.º O artigo 62, do Decreto n.º 8.163, de 28 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. As tarifas descritas na Tabela “F”, do Decreto n.º 8.305, de 30 de dezembro de 2021, serão cobradas pela Daemo Ambiental para custeio/Ampliação dos sistemas, bem como para aplicação em infraestruturas no município de Olímpia de competência da Autarquia.

§ 1.º As tarifas indicadas na Tabela “F”, do Decreto n.º 8.305, de 30 de dezembro de 2021, serão aplicadas para Edifícios, Hotéis, Resorts, Pousadas, Parques Aquáticos e Desmembramentos de Lotes, com finalidade de cobrança de contrapartida na ampliação dos sistemas de produção e reservação de água e afastamento e tratamento de esgoto, a ser calculada pela taxa total de ocupação afim de que a DAEMO AMBIENTAL sempre esteja ampliando e melhorando seus sistemas.

§ 2.º Os loteamentos e/ou desmembramentos deverão



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 11 de 20

seguir carta de diretrizes específica fornecida pela Autarquia atendendo a necessidade de cada local. Em locais onde a Autarquia já possui infraestrutura de água e esgoto, fica obrigado o loteador pagar as tarifas na Tabela “F”, do Decreto nº 8.305, de 30 de dezembro de 2021, para ampliação dos sistemas de produção e reservação de água e afastamento e tratamento de esgoto.

§ 3.º Os pagamentos das tarifas fixadas na Tabela “F”, do Decreto nº 8.305, de 30 de dezembro de 2021, deverão ser recolhidos aos cofres da Autarquia através de guia própria, podendo ser parcelado pela quantidade de meses que perdurar a obra nos termos do cronograma de execução a ser apresentado e aprovado pela Autarquia, valor este que deverá ser atualizado mensalmente pelo IPCA, devendo estar integralmente pago até o recebimento definitivo da obra para emissão de Habite-se pelo Poder Público.

§ 4.º Aos empreendimentos que solicitarem e se enquadrarem nos serviços previstos na Tabela “F”, do Decreto nº 8.305, de 30 de dezembro de 2021, será facultado parcelamento em até 48 (quarenta e oito) meses, cujo valor deverá ser atualizado mensalmente pelo IPCA, condicionado a caução imobiliária ou outro tipo de garantia, desde que seja autorizado pelo Poder Público, podendo ser parcialmente levantada na proporção dos valores já pagos, ficando dispensada a caução nos empreendimentos executados pelo poder público.”

Art. 3.º O artigo 64, do Decreto n.º 8.163, de 28 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. O imóvel atendido pela rede pública de esgoto, que se utilize de fonte alternativa de origem de poços semi-artesianos, cacimbas ou quaisquer outras fontes alternativas de abastecimento de água, sem medição própria, ficará sujeito ao pagamento da tarifa de esgoto, calculada por pesos, conforme estabelece o artigo 64 deste regulamento, até a regularização da medição, com a cobrança da tarifa de esgoto estimada, com base no volume apurado no mês.

§ 1.º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes, de acordo com o § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro

de 2007.

§ 2.º A instalação hidráulica predial prevista no § 1º deste artigo constitui a rede ou tubulação que se inicia na ligação de água da prestadora e finaliza no reservatório de água do usuário.

§ 3.º O cliente que estiver utilizando para abastecimento fonte própria e do DAEMO será notificado, para, no prazo de 30 (trinta) dias para regularizar-se. A fonte alternativa deverá ter um hidrômetro, nos termos do art. 8º e do art. 11 § 4º, deste Decreto, para medir a produção do poço e realizar o cálculo de tarifa referente a produção de esgoto.

§ 4.º O não atendimento dentro do prazo estabelecido acima, acarretará a cobrança da forma como disciplinado no “caput” deste artigo e do artigo 64.

§ 5.º O cliente que optar pela fonte alternativa de abastecimento de água arcará com todas as responsabilidades decorrentes da qualidade da água produzida pela respectiva fonte, conforme Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, e a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007, ou outras que vierem a substituí-las.”

Art. 4.º O artigo 104, do Decreto n.º 8.163, de 28 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. As tabelas “A, B, C, D, E, F”, estão contidas no Decreto nº 8.305, de 30 de dezembro de 2021 ou outro que vier a substituí-lo, bem como o Anexo I, com as figuras ilustrativas dos padrões técnicos, Anexo II e Anexo III, são partes integrantes deste Regulamento.”

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 12 de 20

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.919, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Servidora THAYENE PESSOA DIAS DOS SANTOS, RG n.º 47.102.306-1, do cargo de Escriturário I, nomeada através da Portaria n.º 47.544, de 24 de outubro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.920, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 03 de janeiro de 2022, LUIZ GABRIEL HERCULANO BELTRAME, portador do R.G. n.º 40.345.800-6, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de dezembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais FIXA neste ato a sede de exercício de Diretor de Escola, nomeado no ano de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia no dia 01 de dezembro de 2021, página 8.

Nº Ordem	Nome	RG	Unidade Escolar
01	Matheus Antonio	45.843.527-2	EMEB Marquês de Rabicó

Olímpia, 28 de dezembro de 2021.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA - CEP 15.400-082 - OLÍMPIA.SP.GOV.BR (17)3279-2300 OLÍMPIA/SP

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Miguez Queiroz Soluções Tecnológicas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 13 de 20

Ltda - Epp. Objeto: contratação de empresa especializada para impressão a laser dos carnês de IPTU/ISS e taxa de licença para o exercício de 2021, com código de barras no formato FEBRABAN, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/12/2021. Origem: Aditivo nº 128/2019-2 – Pregão Presencial Nº 101/2019. Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Valor: R\$ 38.300,00. Vigência: até 09/12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 21.504,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 273/2021. Ata de registro de preço nº 431/2021.

Contratada: DIMEBRAS Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 4.066,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 273/2021. Ata de registro de preço nº 432/2021.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 2.697,50. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 273/2021. Ata de registro de preço nº 433/2021.

Contratada: Interlab Farmacêutica LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 2.108,80. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 273/2021. Ata de registro de preço nº 434/2021.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 25.926,50. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 273/2021. Ata de registro de preço nº 435/2021.

Contratada: Andreia Rocha Castanharo – ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 20/12/2021. Valor: R\$ 355.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 269/2021. Ata de registro de preço nº 436/2021.

Contratada: Liga Futsal Novo Horizonte. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem de diversas modalidades, para atender as necessidades da secretaria de esporte, lazer e juventude do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 23/12/2021. Valor: R\$ 6.450,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 289/2021. Ata de registro de preço nº 437/2021.

Contratada: RBR Consultoria Eventos Esportivos LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem de diversas modalidades, para atender as necessidades da secretaria de esporte, lazer e juventude do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 23/12/2021. Valor: R\$ 67.440,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 289/2021. Ata de registro de preço nº 438/2021.

Contratada: AR – Saúde Ginástica Laboral LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de arbitragem de diversas modalidades, para atender as necessidades da secretaria de esporte, lazer e juventude do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 23/12/2021. Valor: R\$ 34.880,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 289/2021. Ata de registro de preço nº 439/2021.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 14 de 20

de Olímpia.

Contratada: Recanto Esperança Prime Clínica Recuperação LTDA. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), para pacientes de ambos os sexos, atendendo as ações judiciais: nº 1004672-66.2021.8.26.0400 e nº 1000209-81.2021.8.26.0400. Data de Assinatura: 17/12/2021. Valor R\$ 15.780,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 51/2021. Contrato nº 206/2021.

Contratada: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete, zero quilômetro, com tração 4x4, cabine dupla, com carroceria para uso do corpo de bombeiros. Data de Assinatura: 17/12/2021. Valor R\$ 260.980,00. Vigência: 41 (quarenta e um) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 272/2021. Contrato nº 207/2021.

Contratada: Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, e equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/12/2021. Valor R\$ 8.215,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 271/2021. Contrato nº 208/2021.

Contratada: Daiane Cristina de Oliveira – Distribuidora – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, e equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/12/2021. Valor R\$ 620,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 271/2021. Contrato nº 209/2021.

Contratada: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, e equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/12/2021. Valor R\$ 3.980,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 271/2021. Contrato nº 210/2021.

Contratada: MGI Tech Comércio, Importação e Exportação LTDA. Objeto: Aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo "tablet", para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/12/2021. Valor R\$ 2.499.750,00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 275/2021. Contrato nº 211/2021.

Outros atos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2021 ERRATA

Para ajuste do objeto do Pregão Eletrônico nº 318/2021, onde se lê:

Contratação de empresa para prestação de postos de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP.

Leia-se:

Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP.

Outros ajustes:

Foram readequadas as planilhas que compõem os itens 3 e 4 do Anexo I; as planilhas que compõem os itens 2 do Anexo III e, por fim, a planilha do anexo IV.

Mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

A íntegra do edital com as adequações está disponibilizado aos interessados.

Olímpia, 29 de dezembro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Aviso de Suspensão de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 303/2021

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 30 de dezembro de 2021, às 14 horas, para revisão do



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 15 de 20

instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO o item da Chamada Pública nº 08/2021, autorização de uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante as comemorações do Réveillon, conforme tabela abaixo:

Local	Licitante	Destinação	Área Total	Total R\$
2	Tiago V. Ribeiro	Qualquer produto gastronômico.	Food Truck 7mx5m (35m²)	R\$ 501,00

Olímpia, 29 de dezembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Presidente da Com. Perm. de Licitação - Substituto

Caique Ruiz Gonzales

Membro

Vinícius Papani

Membro

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº. 08/2021, de 09 de dezembro de 2021, nos termos da adjudicação lavrada em 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
29 de dezembro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 300/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA DURANTE REALIZAÇÃO DOS "JOGOS DE VERÃO"..

Vencedor	CPF/CNPJ
C. F. DE MELO - EIRELI	36.016.891/0001-11

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTO	50,00	130,9900

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021

Às 14:14 horas do dia 29/12/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 300/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA DURANTE REALIZAÇÃO DOS "JOGOS DE VERÃO"..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Dezembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 18 de 20

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Concurso nº. 01/2021, conforme classificação publicada no dia 20 de dezembro de 2021, no diário oficial do município.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
29 de dezembro de 2021.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Concurso nº. 02/2021, conforme classificação publicada no dia 20 de dezembro de 2021, no diário oficial do município.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
29 de dezembro de 2021.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 19 de 20

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Pro-dem

Outros Atos



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA

Quadro e relação dos valores dos subsídios e das remunerações dos empregos e cargos públicos do exercício de 2021. Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal e do inciso XVII, do artigo 223, da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMPREGOS PÚBLICOS - QUADRO PERMANENTE	VALOR R\$
AGENTE DE RECEPÇÃO TURÍSTICA	1.488,25
AGENTE DE TRÂNSITO	2.051,73
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	1.204,86
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	1.204,86
ARMADOR	2.424,60
ARQUITETO	5.805,45
ASSISTENTE TÉCNICO	2.703,39
AUXILIAR DE ELETRICISTA	2.039,33
AUXILIAR DE ENCANADOR	2.039,33
AUXILIAR DE PEDREIRO	2.039,33
AUXILIAR DE PINTOR	2.039,33
CARPINTEIRO	2.424,60
CONTADOR	6.183,27
ELETRICISTA	2.703,39
ELETRICISTA- CONSTRUÇÃO CIVIL	2.703,39
ENCANADOR - CONSTRUÇÃO CIVIL	2.703,39
ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.066,75
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	3.066,75
ENGENHEIRO CIVIL	5.805,45
ESCRITURÁRIO I	1.563,81
ESCRITURÁRIO II	1.752,73
ESCRITURÁRIO III	2.149,45
FISCAL DE ÁREA AZUL	1.300,74
FISCAL NOS TRANSPORTES E TRÂNSITO	1.677,03
FUNILEIRO	2.036,11
MERENDEIRA	1.299,33
MOTORISTA	1.941,62
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.703,39
OPERADOR DE MÁQUINAS MANUAL	1.782,49
PEDREIRO	2.703,39
PINTOR	2.703,39
RECEPCIONISTA ATENDENTE	1.487,90
SERVENTE DE OBRAS	1.882,72
TRATORISTA	1.941,62
VIGIA - FEMININO	1.261,53
VIGIA - MASCULINO	1.261,53

CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO	VALOR R\$
ASSESSOR DE DIRETORIA	3.852,77
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	2.825,37
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	4.494,89
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.400,56
CHEFE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO	3.400,56
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	4.494,89
DIRETOR DE ENGENHARIA E OBRAS	4.494,89
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	4.494,89
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO	4.494,89
DIRETOR PRESIDENTE	9.984,45
ENCARREGADO DO SETOR DE TRÂNSITO	2.462,01
ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	2.462,01
ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA	2.462,01
GERENTE DE SUPRIMENTOS	4.156,20
LIQUIDANTE	10.225,82
SUPERVISOR DE ÁREA AZUL	2.825,37
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	2.825,37
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	2.825,37
SUPERVISOR DE TRANSPORTES	2.825,37

Olímpia (SP), 30 de dezembro de 2021

FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO
LIQUIDANTE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1110

Página 20 de 20

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 13/2021 AO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS
LTDA.-EPP

TOMADA DE PREÇOS: 01/2021

CONTRATO Nº: 30/2021

OBJETO: MODIFICAR PROJETO PARA MELHORES
ADEQUAÇÕES TÉCNICAS AOS SEUS OBJETIVOS
PARA QUE SEJA EXECUTADAS AS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS, ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PISO,
TROCA DO FORRO, DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE
PISO DO PLENÁRIO NOS TERMOS DOS MEMORIAIS
DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROCEDIMENTO DA
GESTÃO DO CONTRATO Nº 30/2021

VALOR ADITADO: R\$ 200.954,05

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021